

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 904, de 2019, que põe fim ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres — DPVAT. Com isso, o Governo vai suspender as indenizações às vítimas de acidentes de trânsito e comprometer o SUS. Os efeitos da MP 904 entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

O seguro DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194, de 1974. Ele é pago anualmente por todos os proprietários de veículos do País e ampara as vítimas de acidentes de trânsito, independentemente do responsável, oferecendo coberturas para três naturezas: morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médicas. O seguro é administrado por um consórcio que reúne 76 companhias de seguros que atuam no País.

Do valor arrecadado, 50% vão para a União, sendo 45% para o Sistema Único de Saúde — SUS, destinado ao custeio da assistência médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito, e 5% para o Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN, para investimento em programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Os outros 50% são direcionados para despesas, reservas e pagamento de indenizações. Com a entrada em vigor da medida provisória, os repasses aos Ministérios acabam.

Segundo a base estatística da Seguradora Líder, administradora do DPVAT, em 10 anos, já são mais de 4 milhões de indenizados por morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médicas. Os números contemplam principalmente jovens na faixa dos 18 aos 34 anos.

Em 2018, a parcela destinada ao SUS totalizou 2,1 bilhões de reais e para o DENATRAN, 233,5 milhões. Nos últimos 11 anos, essa destinação soma mais de 37,1 bilhões de reais. São com esses repasses que o Governo Federal está acabando. Governo Bolsonaro, sem responsabilidade para com o povo.